



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 09 / 02 / 2021
[Assinatura]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº. 0373, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.021.

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do município, no dia 16 e até às 14h do dia 17 de fevereiro de 2.021 e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos não essenciais, em virtude das festividades carnavalescas e, para atender conveniência de ordem administrativa,

D E C R E T A:

Art. 1º. É Facultativo o ponto nos dias **16 e até às 14h do dia 17 do mês de fevereiro de 2.021**, em função das festividades carnavalescas no âmbito das repartições públicas do Município de Gurupi.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica às repartições que, por sua natureza, exijam regime de plantão permanente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2.021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeito Municipal